



FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº
CMSP – NOME DA CPI
Nome - RF

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PRESIDENTE: GILSON BARRETO
TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 16 DE MAIO DE 2013

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Manifestação fora do microfone

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Com a presença dos Srs. Vereadores Mario Covas Neto, Andrea Matarazzo, Sandra Tadeu, Alfredinho e Coronel Camilo, e com a presença do Sr. Secretário Francisco Macena, declaro abertos os trabalhos da quinta reunião da Comissão de Administração Pública.

Esta sessão está sendo transmitida através do portal da Câmara – www.camara.sp.gov.br, links Auditórios On-Line.

Esta audiência tem a finalidade de discutir os seguintes projetos de lei: 14/13, de autoria do Vereador Coronel Camilo; 50/13, de autoria do Vereador Eduardo Tuma; 43/13, de autoria do Vereador Andrea Matarazzo, e 268/13, de autoria do Executivo.

O primeiro item da pauta é o PL 14/13, que “dispõe sobre a exclusão de profissionais da área de segurança pública, que especifica, do sistema de rodízio municipal de São Paulo e dá outras providências”.

Tem a palavra, para discutir o projeto, o Sr. Sobral.

O SR. LUÍS CELSO VIEIRA SOBRAL – Boa tarde a todos. Como chefe de gabinete do Vereador Andrea Matarazzo, explico que esse projeto especifica que os profissionais da área de segurança pública, como guardas civis metropolitanos, policiais militares, agentes da Polícia Civil, da Polícia Científica, dentre outros diretamente relacionados à área, possam, no período de sua tarefa profissional, ser excluídos do rodízio municipal de veículos, que hoje abrange a área do centro expandido.

A defesa do projeto trata que esses profissionais, até de acordo com suas escalas irregulares de 12 por 12 horas, e muitas vezes realizando plantões de madrugada, possam chegar aos seus locais de trabalho por meio do transporte coletivo, que muitas vezes não é oferecido em horários da madrugada, quando muitos profissionais dessa área têm de se deslocar até o seu local de trabalho.

No momento em que a própria Cidade emana reforço na área de segurança, acho prudente que a Câmara avalie positivamente o projeto de lei do Vereador Coronel Camilo para

que os profissionais da área de segurança pública possam ser liberados da restrição do rodízio durante seu horário de trabalho.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Não havendo mais inscritos para discutir o projeto, dou por encerrada a audiência pública do PL 14/13.

O próximo item da pauta é o PL 50/13, de autoria do Vereador Eduardo Tuma, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de acompanhantes para pacientes menores de 18 anos em consultas e exames nas unidades de saúde no Município de São Paulo, e dá outras providências”.

Tem a palavra, para discutir o projeto, a Sra. Monica.

A SRA. MONICA – Boa tarde a todos. Manifesto-me favorável do projeto do Vereador Eduardo Tuma, que garante acompanhamento aos menores de 18 anos em consultas e exames no Município de São Paulo.

Diariamente, assistimos à imprensa noticiar casos de pedofilia pela exposição das nossas crianças e jovens a pessoas mal intencionadas. Por isso, acho meritório esse projeto.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Não havendo mais inscritos para discutir o projeto, dou por encerrada a audiência pública do PL 50/13.

O próximo item da pauta é o PL 43/13, de autoria do Vereador Andrea Matarazzo, que “institui o Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais - Pro-Mac, dispõe sobre incentivo fiscal para realização de projetos culturais e dá outras providências”.

Tem a palavra, para discutir o projeto, o Sr. Sobral.

O SR. LUÍS CELSO VIEIRA SOBRAL – Sr. Presidente, o PL 43/13 pretende regulamentar a lei de incentivos municipais à cultura no âmbito do Município. Na verdade, é uma alteração da lei de 1992, a Lei Mendonça de incentivos fiscais baseada na renúncia fiscal

de empresas privadas aos impostos de IPTU e ISS. Essa lei tem diversas circunstâncias que à época faziam sentido.

Com esse projeto de lei, o Vereador Andrea Matarazzo pretende reformar a nova lei de incentivos à cultura.

São três eixos significativos e principais que alteram a lei. O primeiro trata especificamente do percentual de renúncia fiscal da lei, uma vez que a atual lei permite que o patrocinador renuncie até 70% do valor do projeto a ser incentivado. A nova proposta amplia esse percentual para 100%.

Peço que o Vereador Andrea Matarazzo continue a defesa do projeto de lei.

O SR. ANDREA MATARAZZO – A ideia desse projeto de lei é facilitar a vida do produtor cultural. Sabemos que, para o produtor cultural ter acesso ao incentivo, ele perde dias para resolver a burocracia.

A lei, hoje, chega a 70% do valor do projeto, e a maioria de quem faz produção cultural sabe dos problemas que encontra nas empresas em relação à parte de recursos próprios.

A nossa lei prevê um incentivo de até 100% efetivamente, além de incluir mais grupos de atividades artísticas no patrocínio, desburocratizando e ampliando o valor de acordo com o percentual de ISS recolhido pelo Município.

É uma lei simples e objetiva que não onera o Município e facilita a vida do produtor cultural e do artista, para que ele possa se dedicar àquilo que quer e ao que sabe fazer, sem ser obrigado a perder tempo com burocracia ou obrigado a contratar um despachante, que acaba ficando com parte dos recursos.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Não havendo mais inscritos para discutir o projeto, dou por encerrada a audiência pública do PL 43/13.

O último item da pauta é o PL 268/13, de autoria do Executivo, que “altera dispositivos da Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992 - Código de Obras e Edificações do

Município de São Paulo, para o fim de nele incluir o conceito de PROJETO SIMPLIFICADO, e dá providências correlatas”.

Tem a palavra, para uma exposição acerca do projeto de lei, o Sr. Chico Macena, **Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras.**

O SR. CHICO MACENA – Boa tarde. Primeiramente cumprimento o nobre Vereador Gilson Barreto, Presidente da Comissão de Administração Pública desta Casa. Cumprimento também os Srs. Vereadores Mario Covas Neto, Sandra Tadeu, Andrea Matarazzo, Alfredinho e Coronel Camilo, e os demais presentes.

É um prazer estar novamente nesta Casa. É importantíssimo o papel desta Casa tanto na fiscalização do Executivo como no aprimoramento do debate dos projetos de lei do Estatuto Jurídico da Cidade.

O PL 268/13 recupera um instrumento já previsto no Código de Obras do Município de São Paulo. A ideia da análise do plano de massas é algo que já existe hoje dentro do Código de Obras, mas, para a nossa surpresa, no contato que tivemos com a categoria profissional dos arquitetos e engenheiros, 90% deles não sabiam que existia esse instrumento no Código de Obras do Município.

Esta Casa já debateu a matéria algumas vezes a partir de um projeto de lei do então Vereador Tião Farias. Depois desse amplo processo de debates, a própria assessoria técnica da Casa nos alertou que quase todos os artigos do projeto remetiam a leis que não mais existiam, que já tinham sido revogadas. O projeto ficou, portanto, prejudicado na sua votação, que, uma vez esgotada, não permitiu que houvesse tempo de os Srs. Vereadores apresentarem substitutivos.

Agora estamos trazendo a esta Casa a possibilidade de projetos mais simples - que não exijam questões de segurança, de responsabilidade pública sobre seu uso em relação a uma grande circulação de pessoas - serem observados e aprovados a partir da

análise da taxa de ocupação do lote, da área do terreno ocupado e do uso e ocupação do solo.

A análise de projetos de escada, de ventilação e de iluminação em residências, questões que, muitas vezes, demandam muito tempo dos técnicos, seriam liberadas.

O Código de Obras dispõe atualmente do seguinte instrumento: 15 dias após o protocolo, se a Prefeitura não analisar o projeto, automaticamente o proprietário está autorizado a construir.

As Subprefeituras de São Paulo contam hoje com 85 mil processos para serem analisados. Desse total, 35 mil dizem respeito a pequenas obras. Para analisar todos esses processos, a Prefeitura conta com 75 técnicos, engenheiros e arquitetos, que, muitas vezes, analisam questões que não geram impacto ao entorno da Cidade.

Para esses projetos mais simples, estamos propondo que seja aplicado este instrumento previsto no Código de Obras: a análise do plano de massas. Mais do que torná-lo facultativo ao profissional, queremos estabelecer para esse tipo de projeto até uma obrigatoriedade de análise, liberando os profissionais para análise de projetos mais complexos.

Dentre os 5 mil projetos mais simples, 4 mil estão na Secretaria de Habitação, e cerca de mil, de maior complexidade, estão na Secretaria de Subprefeituras, estão deixando de ser analisados por conta da grande demanda.

Outra coisa que dispõe esse projeto é a responsabilidade técnica. O engenheiro que assina um projeto de uma residência ou de um pequeno escritório fez o curso de Engenharia e tem registro no CREA, o órgão profissional, e está apto a assinar o ART - Atestado de Responsabilidade Técnica, responsabilizando-se pelo projeto apresentado estar de acordo com as obrigações legais, com o Código de Obras e com as normas técnicas estabelecidas pela ABNT.

Se, no processo de amostragem, descobrirmos que o profissional construiu em desacordo, ele será responsabilizado pelo seu órgão de classe e criminalmente, como está previsto pela legislação, por algo atestado e que, de fato, não existe.

Este, então, é o segundo instrumento deste projeto: devolver ao técnico a responsabilidade e estabelecer, no contrato entre as partes, que a qualidade do projeto poderá ser cobrada pelo proprietário.

Outra questão que eu gostaria de ressaltar é que, em caso de projetos mais simples, de baixa complexidade, poderemos, além de procurar recuperar a análise do estoque da Prefeitura, fixar todos os nossos esforços no combate à cidade ilegal que existe hoje, porque muitas vezes, devido à nossa grande burocracia, as pessoas vão realizando as obras sem que a Prefeitura exerça, de fato, a fiscalização.

Então, eu acho que é o instrumento mais adequado (5)

Então, eu acho que é um instrumento adequado, o que existe hoje no mundo todo para esse tipo de projeto, e eu diria, sem sombra de dúvidas, que a cidade de São Paulo está atrasada em não regulamentar esse projeto.

O Vereador Andrea Matarazzo foi Secretário das Subprefeituras e sabe que muitas das coisas que são apresentadas – a obra começa, muitas vezes, ela termina, e esse projeto não é analisado. Não é analisado no que é essencial: se o zoneamento está de acordo, se a taxa de ocupação está adequada. Quando ficamos presos em azulejo, se o banheiro é embaixo ou em cima, se o degrau está de acordo com a norma ou não. Isso é responsabilidade do técnico. Uma pessoa que contratou um profissional vai exigir dele a boa qualidade do projeto. Esse é o espírito da lei que estamos trazendo à Casa.

Digo, mais uma vez, recuperando a iniciativa do Vereador Tião Farias.

Uma coisa pela qual sempre briguei nesta Casa foi para dar o crédito, a autoria, aos Vereadores que tomaram iniciativa para este debate.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – A primeira inscrita é a Vereadora Sandra

Tadeu.

Antes, quero dizer que está conosco o Vereador Marquito, da Comissão de Administração Pública e o Vereador Eduardo Tuma, de cujo projeto já passou pela audiência pública. Por favor, façam parte da Mesa conosco.

A SRA. SANDRA TADEU – Queria fazer algumas perguntas. Também cumprimento o Secretário. Fico extremamente feliz de o senhor estar aqui. Logo após a audiência pública, espero poder falar com o senhor, pois há algum tempo estou tentando falar.

Primeiro, quero saber qual é a metragem máxima para a aprovação do simplificado: a área total ou a área útil? Porque tem uma expressão que me deixou dúvida: “no máximo, cinco pavimentos, independente da área construída” e, também, quais os tipos de projetos serão incluídos no simplificado? Também gostaria de saber por que não incluir no espaço de reunião no simplificado. O senhor já me disse que é por questão de segurança. Mas, nas Subprefeituras, já temos a metragem de 1.500 metros quadrados de construção. Já que vamos ter que ter o Arquiteto e o Engenheiro responsáveis para assinar o projeto; sabemos, também, que o Corpo de Bombeiros deve ter um Bombeiro responsável para assinar o projeto de segurança. Na verdade, cinco andares também têm que ter segurança. Então, minha dúvida é nesse sentido.

Acho que o projeto é muito bom. Quanto menos complicarmos, será muito melhor. Mas, sinceramente, fiquei com muitas dúvidas quanto a essas questões.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Tem a palavra o nobre Vereador Andrea Matarazzo.

O SR. ANDREA MATARAZZO – Sem dúvida, o projeto vai na direção do que o mundo inteiro adota. Há uma coisa interessante que a Vereadora Sandra falou: até quantos metros e a questão de pavimentos. Acho que é uma coisa importante em função, por exemplo, da habitação de interesse social a prédio. Se não tiver o projeto, põe em risco muita gente. Por outro lado, é questão que se resolve limitando metragem quadrada ou até números de

pavimentos.

Acho que tem que ficar fora disso os locais de reunião, sem dúvida nenhuma, porque ai se tem riscos grandes: boates, enfim, grandes ocupações. Mas, principalmente, a multa que eu colocaria, uma punição ao Engenheiro responsável - vi isso em algumas cidades do mundo porque estava estudando fazer um projeto de lei e já vi que não preciso fazer -, que seria a suspensão da licença para construir na Cidade por determinado período se, por acaso, na amostragem da fiscalização os recuos e a massa não estiverem exatamente dentro do projeto apresentado.

De resto, efetivamente, à exceção do cálculo de estrutura, se o banheiro está do lado direito ou esquerdo da casa, se tem dois ou três quartos, pouco importa para a Prefeitura. Essa análise detalhada tem feito com que esses projetos não andem, tem um acúmulo imenso, e metade da Cidade, irregular por causa disso. É um bom projeto.

Chamaria a atenção para isso: a melhor punição é no bolso da pessoa: o Arquiteto ou Engenheiro. Se não tiver de acordo com aquilo que ele apresentou, a punição é o cancelamento da licença para construir ou fazer projetos na Cidade por determinado tempo.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Sr. Secretário, o que vejo é o seguinte: hoje, as empresas, por exemplo, um comércio de 300 a 500 metros, inclusive, inserido nesse processo, geralmente, faz, também, seu auditório para reunião de seus funcionários; às vezes, uma empresa de 50 a 100 funcionários. Além disso, existem os prestadores de serviço, como vendedores, também têm seus auditórios para exposição e seus produtos, para orientação de seus funcionários e, assim como os pequenos templos de até 500 metros.

Queria saber como vai ficar essa questão que chamo de prestador de serviço e dos templos, também, porque hoje são o grande problema na cidade de São Paulo. Não importa a religião. Sabemos que é uma realidade. Então, gostaria de saber sobre essa questão.

Mais algum Vereador gostaria de se manifestar? (Pausa)

Passarei a palavra à Sra. Fernanda Bandeira de Melo.

A SRA. FERNANDA BANDEIRA DE MELO – Boa tarde. Muito obrigada pela oportunidade. Na verdade, vou retransmitir uma série de questões que chegaram ao gabinete. Sou do gabinete do Vereador Andrea Matarazzo. Muitas pessoas ficaram preocupadas com a possibilidade de que determinadas obras fossem feitas sem o recolhimento da RT.

Pela fala do Secretário, entendi que não ele não seria exigido, como elemento do licenciamento. Isso é uma dúvida que se pudermos esclarecer é importante porque há uma certa aflição com relação a isso. Não pela própria segurança do local mas, às vezes, pela segurança do local vizinho que pode sofrer. Se o cidadão cometer uma infração e isso cause um desabamento sobre a sua cabeça, lamentamos, mas ele deu causa a isso. Mas, se o muro cai na cabeça do vizinho, de alguma forma, o vizinho não tem culpa nisso nem deu causa. É uma preocupação bastante grande.

Outra preocupação correlata é a pergunta se não estaríamos saindo de um extremo a outro. Ou seja, é claro que todos querem que a Prefeitura funcione de forma mais célere; todos querem que a Prefeitura haja no limite das suas competências, não precisa ficar corrigindo projeto do cidadão que contratou um bom projeto, dispendendo horas dos funcionários públicos para corrigir um interesse privado. Mas será que não estaríamos saindo de uma exigência exacerbada para uma meia exigência. Isto é: se não haveria um caminho intermediário que garantisse mais os direitos, pois sabemos que muitas dessas obras são executadas pelos proprietários.

Então, recebemos muitas perguntas e, ao ler o projeto, ficamos também sem condições de saná-las.

Agradeço se o senhor puder esclarecê-las.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Passarei a palavra ao Secretário para que responda aos questionamentos e, em seguida, peço aos nobres Vereadores e aos amigos que nos visitam que passem os seus nomes, caso tenham interesse em falar.

O SR. CHICO MACENA – Obrigado, Presidente.

Gostaria de cumprimentar o Vereador Tripoli, sempre Presidente desta Casa, é um prazer revê-lo.

Vou começar respondendo à Vereadora Sandra Tadeu: o que está incluído são habitações de interesse social. Elas já existem na Cidade. Esse projeto não se aplica à habitação popular; só a de interesse social, a qual, geralmente, é de responsabilidade do Executivo tanto o projeto quanto a execução e do Governo do Estado. Então, já tem o Poder Público vigiando, monitorando, e, na verdade, ficamos analisando o projeto que nós mesmos apresentamos. É um duplo trabalho: quando a gente colocou HI é nessa perspectiva. Porque são projetos do próprio Executivo.

Eu queria lembrar a todos que quem define, inclusive, a forma de análise não é o corte de área. É o corte de ocupação. É a quantidade de pessoas que cabem naquele local de reunião.

E temos uma série de exigências legais que, para poder analisar no plano de massa, teria que derrubar toda a legislação que envolve questões de acessibilidade, que atribuiu ao Poder Público essa análise. Ela não está no Código de Obras apenas atribuída a RT. Ela colocou o Poder Público como responsável juridicamente. Se houver qualquer tipo de evento desses, ele responde pela não fiscalização e pelo projeto mal executado e aprovado. Estou falando do ponto de vista criminal. Temos vários casos de processos.

É por esse motivo, inclusive, que não se encontra aqui a questão dos locais de reunião.

Acho uma boa ideia a do Vereador Andrea Matarazzo: a sanção que proíbe trabalhar durante um período, ou seja, premiando quem é bom profissional. Também é outro instrumento que existe em outros lugares do mundo e que deveria ser aplicado aqui. Temos experiências em outras cidades que isso é aplicado à empresa. Determinada empresa que construiu desconforme àquilo que apresentou fica de cinco a dez anos sem construir naquela cidade. É um selo positivo que é dado. O princípio de selo positivo é proibido.

Acho que a gente poderia, inclusive, no aperfeiçoamento do projeto, pensar na sanção ao profissional.

Sobre as questões da Fernanda Bandeira de Melo: é obrigatório o RT. Ele é o principal instrumento nesse caso. Porque o Código prevê que é obrigatório o Atestado de Responsabilidade Técnica. Em algumas experiências, só temos o Atestado. O profissional vai lá e assina o atestado que está construindo determinada obra, e isso vale em outras cidades o que estou dizendo.

Aqui a nossa preocupação é que, além da responsabilidade técnica, pudéssemos analisar as questões que gerassem algum tipo de externalidade - não questões internas à obra -, por exemplo, a ocupação do lote, os recuos, até por causa da vizinhança, o seu impacto. Isso já está predeterminado no Código de Obras, analisarmos o uso se está ou não conforme; se tem projetos de melhoramentos ou não para aquele lote; se o lote está ou não regularizado, enfim.

Essas questões que dizem respeito à externalidade da Cidade, nós achamos que a Prefeitura tem que analisar porque também não é o caso de cada um construir o que quiser, do jeito que quiser, sem a Prefeitura olhar nada. Acho que isso não é uma liberação geral. Não se trata de uma liberação geral. Trata-se, justamente, de liberar o profissional para analisar aquilo que gera impacto para a Cidade e desonerá-lo do que é um problema, como disse o Vereador Andrea Matarazzo, de o proprietário ser o profissional, e a gente fica como você falou: arrumando o projeto do particular. É isso que acontece.

Quem paga a quantidade de Comunique-se que a Prefeitura emite e, principalmente, o objeto do Comunique-se, o seu conteúdo, vê que a gente fica o tempo todo fazendo projeto pelo outro.

Se a gente tiver uma penalidade, se fizermos aquilo que o Código Civil e o Código de Obras estabelecem, responsabilizando quem de direito: o técnico e o proprietário, acho que a Cidade vai ganhar muito com isso. E a gente vai poder moralizar esse instrumento.

Porque queria reforçar o que o Vereador Andrea Matarazzo falou: hoje, o Código de Obras - como está e da forma que é realizado - é um instrumento que não impõe uma responsabilidade para o cidadão, não protege a Cidade. Até porque a maioria não é analisada. Há instrumento de construir 15 dias após o protocolo, daí cada um constrói como quer. E, como o Poder Público não tem a liberação da sua energia para fiscalizar o que é essencial, temos uma Cidade ilegal que passa à margem do que estamos fazendo. Esse é um grande avanço que poderemos dar para a cidade de São Paulo.

Não se trata de tentarmos resolver problemas administrativos – quero deixar claro. Só há um problema: os muitos processos. Mas, analisando que temos muitos processos, vemos que, na verdade, se formos honestos, os projetos não são analisados na sua grande parte, ou, mal analisados, e os que são bem analisados é muito pouco em relação ao que a Cidade precisa.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Secretário, a respeito dos prestadores de serviços...

O SR. CHICO MACENA – Desculpe-me. Achei que tivesse respondido, porque, como eu disse, os locais de reunião têm seu corte pela ocupação. Então, uma empresa que vai ter um pequeno auditório como esse em que estamos não se enquadra nessa categoria já hoje.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – A lei não fala isso.

O SR. CHICO MACENA – Fala pela quantidade: acima de 250 pessoas aumentam as exigências para liberação de alvará para o local de reunião. É isso que está estabelecido no Código e na Lei de Segurança inclusive.

Queria reforçar que, em locais de reunião, não é por área. É pela capacidade de pessoas. Até porque um restaurante pode ter uma área maior e, devida à alocação de mesas, cabe um número de pessoas menor do que se tivessem só cadeiras.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Secretário, o que vejo também é que

estamos responsabilizando os profissionais engenheiros e arquitetos. Na prática, sabemos que a pessoa contrata um projeto. Esse projeto é feito. A RT é sempre obrigatória, exceto para algumas modificações como troca de telhado, de janelas, que podem ser feitos através de requerimento na Subprefeitura. Não é isso? Não precisa de Engenheiro.

O SR. CHICO MACENA – Pequena reforma, não.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Não sou Engenheiro, mas se fosse o senhor me contrataria. Chegando lá, precisará de algo que não está prevista a questão do solo. Em São Paulo, temos hoje muito fundo de vale. Você cava hoje o imóvel e vê, de vez em quando, o próprio piso começa a subir porque o solo é ruim em muitas regiões de São Paulo e o engenheiro contratado para fazer o projeto não tem responsabilidade sobre isso. É preciso determinar o papel do engenheiro para que não seja considerado criminoso ou responsável, evitando que seja responsabilizado pela obra. O engenheiro poderá alegar que foi contratado para fazer somente o desenho da entrada.

É necessário discernir as responsabilidades, quando houver o fornecimento da Licença de Funcionamento com as exigências de segurança, por exemplo, quanto a bombeiro. Antes da Licença de Funcionamento, não há muita exigência. No caso do Habite-se, sim, deve-se ver a questão da segurança.

Acho que devemos, não sei se através do decreto ou da própria lei, ver essa questão também, porque não vamos hoje responsabilizar os engenheiros que, muitas vezes não têm culpa no processo. É essa a minha preocupação a respeito disso.

O SR. CHICO MACENA - Vereador Gilson Barreto, Presidente desta Comissão, achava bom esclarecer também que, ao apresentar e protocolar um projeto na Prefeitura, emite-se um Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) sobre o projeto e sobre a obra. É previsto, inclusive, o instrumento legal, no Código de Obras, quando o responsável pelo projeto não é o mesmo responsável pela execução. O proprietário ou a empresa tem que apresentar o responsável pela construção e também o Atestado de Responsabilidade Técnica pela

construção. Então, não existe a possibilidade jurídica de qualquer obra ser executada sem, pelo menos no ponto de vista formal e legal, ter o engenheiro responsável. Essa possibilidade não existe.

Queria até fazer uma observação a respeito de um comentário da Vereadora Sandra Tadeu. Interessante que, além de ter instrumento só da responsabilidade técnica em algumas cidades, tem sido moralizada também a relação entre o contrato civil do proprietário e o engenheiro. Tem relato de profissional que entrou com o projeto na Prefeitura - é obrigado, pois tem sua assinatura – e vai acompanhando a obra. Quando o proprietário começou a construir a obra em desacordo com o projeto, o profissional denunciou o proprietário, porque senão ele responderia por aquele projeto. O próprio profissional denunciou o proprietário.

É um tipo de garantia dos contratos feitos no âmbito do Código Civil. É a garantia que teremos numa Cidade mais responsável na sua edificação, nas suas obras.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Tem a palavra o Vereador Eduardo Tuma.

O SR. EDUARDO TUMA – Sr. Presidente, agradeço a oportunidade.

Quero, em primeiro lugar, parabenizar o Secretário pelo trabalho que vem desenvolvendo frente a uma Secretaria tão complexa e que exige tanto do servidor e dizer que sou um pouco ignorante nessa matéria.

A minha pergunta se refere à metragem construída. Esse novo projeto, aprovado em primeira votação e que deve ir à Plenário, após uma segunda audiência pública, traz na sua alínea “a” que a construção da Habitação de Interesse Social que disponha de no máximo cinco pavimentos, independente da área construída, ou seja, mesmo aqueles locais de construção de mais de 1.500m se enquadram nesse objeto e vão ficar debaixo da tutela da Subprefeitura, específica no caso.

O SR. CHICO MACENA - Primeiro, cumprimento o Vereador Tuma. Não necessariamente pode ser de responsabilidade da Sub. Vamos entender o que é essa habitação de HIS de cinco andares. É o chamado projeto tipo. Primeiro, o projeto é o Poder

Público que faz, nós que fizemos o projeto. Quem constrói HIS é o Executivo. Olha a situação pela qual a gente passa: eu faço o projeto, depois aprovo o projeto que eu faço. Só entra na burocracia para poder aprovar o projeto que eu faço.

A segunda questão que estamos falando aqui e quem conhece Habitação de Interesse Social, são blocos tipos, é tudo igualzinho. Está horizontalmente colocado num lote, por isso que a gente está falando dependendo da área. Tem cinco andares, mas tem um bloquinho aqui, outro bloquinho ali, todos são iguais, não mudou nada no projeto. Então, é só analisar individualmente ou os quatro blocos, que são iguais. É a mesma análise. Foi esse o critério adotado.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Só uma informação, toda a construção HIS ligada ao Poder Público é obrigada a ter um contrato de assessoria técnica para acompanhamento.

O SR. EDUARDO TUMA – Sr. Presidente, posso fazer mais uma pergunta?

- Manifestação fora do microfone.

O SR. EDUARDO TUMA – Conte no microfone, Vereador Andrea Matarazzo.

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. SANDRA TADEU – Então, ele deveria ter visto o projeto, porque andei visitando vários Cingapuras e vi que as escadas estão todas se desfazendo como pó. Não pagam água, estão devendo 300 mil reais na Sabesp. Os prédios estão se deteriorando. Na verdade, precisamos tomar cuidado com esse negócio de interesse social, pois parece que fazem de qualquer jeito.

Simplificar uma obra de interesse social que já sabemos como é feita, não sei nesse Governo, não estou dizendo que seja você, Chico, mas as obras que tenho visitado são uma verdadeira aberração da Engenharia. Essa é uma das minhas preocupações.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Tem a palavra o Vereador Eduardo Tuma.

O SR. EDUARDO TUMA – Secretário, V.Exa. vê a possibilidade de os locais de reunião receberem um tratamento similar ou ser apresentado por esta Casa, ou até mesmo pelo Executivo, algum projeto que vislumbre um procedimento simplificado de concessão do documento do Alvará, principalmente levando-se em conta a exigência do quesito de segurança, da expedição do AVCB pelos bombeiros, então, um procedimento mais rápido, mais célere aqui na Prefeitura?

O SR. CHICO MACENA - Como eu disse anteriormente, respondendo à Vereadora Sandra Tadeu, Vereador Tuma, eu precisaria analisar toda a legislação que implique em locais de reunião para ver se haveria essa possibilidade. Porque, de fato, em relação ao que conheço do Código de Obras e o que conheço de locais de reunião - até porque no início desta gestão li toda a legislação por conta do que aconteceu no Rio Grande do Sul - temos um arcabouço muito grande de regras para esse tipo de casa.

São várias leis e decretos, inclusive algumas feitas por esta Casa. No mínimo, a gente deveria consolidar essa lei, porque o Corpo de Bombeiros me pedia uma coisa e fez aquilo e o Ministério Público, enfim, até haveria possibilidade de contemplar uma determinada área. Agora, confesso que não pensamos nessa possibilidade e o que tenho de cabeça é uma dificuldade em relação à legislação específica para locais de reunião, principalmente nos quesitos de segurança e acessibilidade, porque às vezes a gente fala: “Não, mas aí depois, se não tiver, derruba ou tira uma porta.” Mas, muda o projeto. Aí precisa verificar direito.

Mas, sinceramente, acho que a gente precisa debruçar melhor nisso. Tenho toda a legislação e me comprometo a dar uma olhada nas implicações da mesma e estudá-la mais. Quem me conhece sabe que sou muito sério e não gosto de chutar nada. Mas, prometo que vou dar uma olhada e uma estudada nessa possibilidade.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Secretário, estão excluídos locais de reunião ou eventos e outras atividades consideradas similares. Hoje, se eu der entrada num projeto para construir uma pequena creche, o que é normal e estamos precisando muito na

Cidade, estarei inserido em similares?

O SR. CHICO MACENA – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Se for construir qualquer outra coisa de prestação de serviços para pequenas reuniões, acho que deveria ter até 500m, porque a exigência maior e a segurança não estão na construção e sim porque faço quatro paredes bem feitas. O problema é a segurança, o bombeiro e isso será exigido na Licença de Funcionamento e não na construção.

Por isso, não vejo um aspecto tão grave na mudança e foram muito rígidos nessa colocação da letra “b”, artigo 2º, do item 3.2. Gostaria, como o senhor falou, de mandar fazer uma análise a respeito disso para melhorar essa questão, porque as pessoas ligadas a templos de todas as religiões, hoje não estão inseridas aqui. Então, não poderão fazer quatro paredes. Acho que até 500m - no caso, um metro por pessoa, o que vai dar no máximo 500 pessoas. Isso precisa ser mudado.

- Manifestações fora do microfone.

O SR. CHICO MACENA – Gostaria de lembrar que, talvez, tenhamos que mudar outros artigos do Código de Obras, porque estabelece regras para cada tipo de uso. O que estamos falando aqui é sobre o R2v para uso residencial e pequenos escritórios e HIS.

Aliás, o nosso Código é um assunto que a Casa deveria se debruçar para reformar urgentemente, pois é de 92. É um Código de Obras aparentemente sucinto – quando você o vê em relação ao tamanho de outras cidades – e o decreto é enorme. Como o Código não resolveu, não atacou nenhum detalhe, não explicita o que pode e o que não pode é necessário um decreto de tal tamanho para regulamentá-lo. Nunca vi um decreto muito maior do que a lei. Temos em torno de 246 resoluções para poder interpretar o Código. Só quero alertar, Vereador, que vamos estudar isso. O Código trata o tipo de uso. Tem regras para cada tipo de uso na Cidade, não somente pelo tamanho, mas pelo tipo de uso.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Secretário, se eu for construir um

salãozinho para sair da informalidade também não posso. Então, estamos fazendo um projeto só para resolver o problema do HIS. Precisamos expandir, porque quem está construindo sua casa hoje automaticamente – já tem, inclusive, planta da Prefeitura que acho que deveria retomar e a Prefeitura fornecer o projeto para até 150m. Mas, esse projeto não está expandindo para resolver o problema do cidadão e sim, estritamente para resolver o problema do HIS.

O SR. CHICO MACENA – Me permita, Sr. Presidente. Vamos perceber que esse projeto atenderá residências, escritórios, prédios de serviços. Primeiro: tudo que está no âmbito da Subprefeitura esse projeto atende. Repito: tudo que está no âmbito da Subprefeitura.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Mas não está escrito isso, veja alínea B, Artigo 2º.

O SR. CHICO MACENA – Não, não. “As peças gráficas previstas na letra ‘b’ do item 3.6.2 deste capítulo deverão ser apresentadas na forma de Projeto Simplificado nos projetos de edificação nova ou reforma cuja análise e decisão sejam de competência das Subprefeituras, conforme regulamentação”.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Mas e a exclusão?

O SR. CHICO MACENA – Ele exclui locais de reunião.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) - Aqui ela quebra tudo, tira todo mundo.

O SR. CHICO MACENA – Ele exclui locais de reunião e aqueles projetos que a lei já obriga Projetos de Segurança. São essas as duas exclusões.

Como eu disse aqui: não quero falar de uma forma sem aprofundamento dos locais de reunião, se há possibilidade de tirar esse veto que aqui está a respeito desses locais de reuniões, ou estabelecer uma linha de corte. Prefiro estudar o restante da legislação.

Mas quanto a esses dois itens, foi colocado.

Está dizendo aqui o seguinte: mesmo no âmbito da Subprefeitura quando a lei exige Projeto de Segurança, a Subprefeitura não pode aprovar só o Plano de Massas, mas

todos os demais, sim.

A SRA. SANDRA TADEU - Então se eu fizer um sobradinho com mais de 1,5 metros quadrados, entra nesse simplificado.

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. SANDRA TADEU - Lógico. Vai. Eu tenho aqui: independente da área construída.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. CHICO MACENA – HIS. Que apartamento tipo?

A SRA. SANDRA TADEU - Os bloquinhos.

O SR. CHICO MACENA – Os bloquinhos que eu citei.

A SRA. SANDRA TADEU – Então vou ficar atrás desses bloquinhos para ver se estão corretos.

O SR. CHICO MACENA – Quero concordar com a Vereadora de que é um outro problema, que talvez não, nós temos problemas de projetos...

A SRA. SANDRA TADEU – De construção.

O SR. CHICO MACENA – Problemas construtivos.

A SRA. SANDRA TADEU – Construtivos, problemas de fiscalização e problemas de qualidade também, não é?

O SR. CHICO MACENA – Má qualidade de material. Não, é, mas a obra é mal construída, entendeu, isso é um problema sério.

A SRA. SANDRA TADEU – Pois chegar e ver um sobradinho desse, e ver um negócio desse, dá uma prensa no engenheiro.

O SR. CHICO MACENA – Mas aí não cabe só ao Poder Público, mas a essa Casa fiscalizar essas obras que são mal executadas.

Afinal, paga-se muito cara por uma obra pública e muitas vezes o fazem de material de péssima qualidade.

A SRA. SANDRA TADEU – Meu medo é só que, às vezes, colocamos coisas escritas que podem, pela lei, futuramente, dá outra visão. Entendeu?

O SR. CHICO MACENA – Entendi.

A SRA. SANDRA TADEU – Se é um homem só para construir os bloquinhos, tudo bem. Mas vemos assim: pavimentos independentemente de área construída. Aí tem sempre os espertos que acham na lei uma vírgula e pode transformar isso em outra coisa.

Nas questões das reuniões, hoje, muitos prédios desse porte, já têm o aval do Bombeiro; a parte da acessibilidade; já faz até a parte do PSIU! – há uma porção desses lugares já fazendo esse tipo de reforma.

Então é uma forma só que considero de também agilizar na Subprefeitura. Nós damos entrada num processo desse na Subprefeitura e isso demora. Então é só isso.

O SR. CHICO MACENA – Comprometo-me a dar um retorno, nobres Vereadores, a respeito dos locais de reuniões.

A SRA. SANDRA TADEU – Eu agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Está bem, Sr. Secretário. Mais alguma consideração.

O SR. CHICO MACENA – Só agradecer mais uma vez o convite e dizer: sempre que convidarem, estarei nessa Casa, pois é um prazer estar aqui.

A SRA. SANDRA TADEU – Espero que V.Exa. me convide também e não me dê canseira.

O SR. CHICO MACENA – Está convidada já para um café.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Muito obrigado, Sr. Secretário Chico Macena, aos Srs. e Sras. Vereadores, a todos os presentes.

Está encerrada a 1ª Audiência Pública do Projeto de Lei 268/13.

